

AUTÓGRAFO EXPEDIDO N.º 2.501

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do município um crédito adicional suplementar no valor de R\$-1.065.209,00 (Um milhão, sessenta e cinco mil duzentos e nove reais), objetivando novas adequações ao orçamento vigente, para fazer face às despesas, assim classificadas:

I – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde

Sub-Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Ficha:360-Categoria Econômica: 3.3.30.00.00 – Material de Consumo- R. Federal

Valor: R\$ 180.000,00

Ficha:364-Categoria Econômica: 3.3.30.46.00 – Auxílio Alimentação- R. Federal

Valor: R\$ 50.000,00

Ficha:365-Categoria Econômica: 3.3.30.00.00 – Material de Consumo- R. Estadual

Valor: R\$ 150.000,00

Ficha:389-Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 – Subvenção à Apae de Duartina – Recurso federal

Valor: R\$ 100.000,00

Ficha:390-Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 – Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Duartina – Recurso federal SUS

Valor: R\$ 567.600,00

Ficha:391-Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 – Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Duartina – Recurso federal CAPS

Valor: R\$ 17.609,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, que alude o artigo 43, § 1º; Inciso II e § 3º; da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

CM – Duartina, 04 de maio de 2020.

ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA
Presidente

MARCOS ROBERTO FURLANETTO
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

EVERALDO MARANHÃO
Diretor de Secretaria